



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES



EDITAL Nº 20/2022–UFPI, de 3 de outubro de 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora de Concurso (COC/UFPI), em cumprimento ao Parecer de Força Executória Nº 00066/2023/GC-JEF-JC/EIADM-PRF1-PRF6/PGF/AGU do Processo Judicial 1042231-19.2022.4.01.4000 e ao disposto no Concurso Objeto do Edital nº 20/2022-UFPI do Concurso Público para Provimento de Vagas para Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e para Docentes do Magistério Superior, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO, conforme parecer da Banca de Heteroidentificação descrito no Quadro 01 abaixo.

- AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA:** Candidatos considerados negros (pretos e pardos), após a realização da heteroidentificação, conforme a Lei nº 12990/2014 e a Orientação Normativa nº 4 de 06/04/2018, para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos).
- AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA:** Candidatos não considerados negros (pretos e pardos), após a realização da heteroidentificação, pois estão em discordância com a Lei nº 12990/2014 e Orientação Normativa nº Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, alterada pela Portaria nº 14.635 de 14/12/2021/SGP/SEDGG/ME.
- Conforme item 2.16.5 do Edital nº 20/2022-UFPI, caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade do Termo de Autodeclaração de candidatos autodeclarados negros que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 04/MPDG.
- No dia 26/01/2023, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação para o e-mail coc@ufpi.edu.br – em “Formulário de recurso contrário ao resultado (todas etapas)” disponível no link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi/index/pagina/id/8781>).
- Conforme Edital nº 20/2022-UFPI, item 2.16.6, o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência conforme o disposto no art.11 da Portaria nº 14.635 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 14 de dezembro de 2021.

QUADRO 01

Data de realização: 25/01/2023 (quarta-feira)		
NOME	RG	AUTODECLARAÇÃO
RONEIDE DOS SANTOS SOUSA	2633832/SSP-PI	CONFIRMADA